



PRÊMIO UEPB DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA COTA 2009-2010

Regulamento

CAPÍTULO I

DO PRÊMIO

Art. 1º O Prêmio UEPB de Iniciação Científica, promovido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba, constitui uma premiação destinada aos melhores trabalhos apresentados no XVII Encontro de Iniciação Científica, realizado durante o II Congresso de Pós-Graduação e Pesquisa da UEPB, de 22 a 24 de novembro de 2010.

Art. 2º Constituem objetivos fundamentais do Prêmio:

- I – revelar e premiar a vocação, o empenho e o talento dos pesquisadores de Iniciação Científica da UEPB;
- II - fomentar o intercâmbio e a concorrência significativa, crítica e ética entre os pesquisadores de Iniciação Científica das diversas áreas do conhecimento;
- III - estimular o desenvolvimento, aperfeiçoamento e qualificação da pesquisa em ciência e tecnologia nos cursos de graduação da instituição, com base no seu potencial de inovação técnico-científica, impacto sobre o desenvolvimento regional e relevância social;
- IV - otimizar os mecanismos de avaliação, qualificação e validação do Programa de Iniciação Científica da UEPB/CNPq.

Art. 3º Poderão concorrer ao Prêmio, exclusivamente, os trabalhos resultantes dos projetos de pesquisa desenvolvidos junto ao Programa de Iniciação Científica da UEPB/CNPq, cota 2009-2010 (EDITAL 01/2009 - PRPGP/UEPB).

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

Art. 4º As categorias do Prêmio contemplam as seguintes áreas do conhecimento:

I – Ciências Exatas e da Terra (CET)

§ 1º O Prêmio UEPB de Iniciação Científica, na categoria Ciências Exatas e da Terra (CET), destina-se ao melhor trabalho desenvolvido em curso de graduação desta área do conhecimento e apresentado no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, conforme dispõem o artigo 1º e 3º deste Regulamento.

§ 2º Concorrerão à categoria referida neste inciso, ainda, os trabalhos desenvolvidos na área de conhecimento Outras, por estabelecerem interfaces, em especial, com as Ciências Exatas e da Terra (CET).

II – Ciências Biológicas (CB)

Parágrafo único - O Prêmio UEPB de Iniciação Científica, na categoria Ciências Biológicas (CB), destina-se ao melhor trabalho desenvolvido em curso de graduação desta área do conhecimento e apresentado no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, conforme dispõem o artigo 1º e 3º deste Regulamento.

III – Engenharias (E)

Parágrafo único - O Prêmio UEPB de Iniciação Científica, na categoria Engenharias (E), destina-se ao melhor trabalho desenvolvido em curso de graduação desta área do conhecimento e apresentado no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, conforme dispõem o artigo 1º e 3º deste Regulamento.

IV – Ciências da Saúde (CS)

Parágrafo único - O Prêmio UEPB de Iniciação Científica, na categoria Ciências da Saúde (CS), destina-se ao melhor trabalho desenvolvido em curso de graduação desta área do conhecimento e apresentado no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, conforme dispõem o artigo 1º e 3º deste Regulamento.

V – Ciências Agrárias (CA)

Parágrafo único - O Prêmio UEPB de Iniciação Científica, na categoria Ciências Agrárias (CA), destina-se ao melhor trabalho desenvolvido em curso de graduação desta área do conhecimento e apresentado no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, conforme dispõem o artigo 1º e 3º deste Regulamento.

VI – Ciências Sociais Aplicadas (CSA)

Parágrafo único - O Prêmio UEPB de Iniciação Científica, na categoria Ciências Sociais Aplicadas (CSA), destina-se ao melhor trabalho desenvolvido em curso de graduação desta área do conhecimento e apresentado no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, conforme dispõem o artigo 1º e 3º deste Regulamento.

VII – Ciências Humanas (CH)

Parágrafo único - O Prêmio UEPB de Iniciação Científica, na categoria Ciências Humanas (CH), destina-se ao melhor trabalho desenvolvido em curso de graduação desta área do conhecimento e apresentado no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, conforme dispõem o artigo 1º e 3º deste Regulamento.

VIII – Lingüística, Letras e Artes (LLA)

Parágrafo único - O Prêmio UEPB de Iniciação Científica, na categoria Lingüística, Letras e Artes (LLA), destina-se ao melhor trabalho desenvolvido em curso de graduação desta área do conhecimento e apresentado no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB, conforme dispõem o artigo 1º e 3º deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO E DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 5º A seleção dos trabalhos terá como parâmetro o mesmo procedimento (incluindo critérios e pontuação) adotado para avaliar o rigor teórico-metodológico, a qualidade dos resultados empíricos e o impacto acadêmico-social dos trabalhos apresentados no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB.

Art. 6º A Comissão Julgadora de cada categoria referida no Art. 4º será composta pelo mesmo Comitê Externo da respectiva área do conhecimento, convidado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa para efetuar o processo de avaliação dos trabalhos apresentados no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB.

Art. 7º Caberá à Comissão Julgadora de cada categoria classificar o melhor trabalho que será contemplado com o Prêmio.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º O Prêmio, por excelência, tem caráter simbólico e beneficia o mérito acadêmico-científico dos trabalhos apresentados no XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB.

Art. 9º O Prêmio será concedido ao trabalho classificado em primeiro lugar (a maior pontuação) em cada categoria referida no Art. 4º.

Parágrafo único - Em caso de empate em matéria de maior pontuação entre mais de um trabalho por categoria, serão concedidos os prêmios adicionais necessários.

Art. 10. O Prêmio concedido a cada categoria referida no Art. 4º será constituído pela concessão de auxílio financeiro, com vigência de até 12 (doze) meses, ao aluno de Iniciação Científica autor do trabalho premiado, destinando-se exclusivamente à apresentação de trabalho aceito em evento nacional da área objeto do conhecimento.

§ 1º O trabalho aceito a que se refere este artigo deverá resultar e fazer referência, expressamente, ao Programa de Iniciação Científica da UEPB/CNPq.

§ 2º O requerimento de auxílio financeiro a que se refere este artigo deverá ser protocolado e encaminhado pelo interessado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, juntando ao processo os documentos comprobatórios.

Art. 11. A sessão de entrega do Prêmio ocorrerá durante a Solenidade de Encerramento do II Congresso de Pós-Graduação e Pesquisa e XVII Encontro de Iniciação Científica da UEPB.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os recursos ao resultado da premiação deverão ser protocolados e encaminhados à Coordenação do Prêmio na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, até 72 (setenta e duas) horas após a sua entrega.

Art. 13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento serão resolvidos pelas Comissões Julgadoras e a Coordenação do Prêmio, ouvidas a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

Campina Grande-PB, 18 de novembro de 2010.

MARCIONILA FERNANDES
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa